

Aviso de abertura do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros(as) para o Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

1 - Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, de 1 de setembro de dois mil e vinte e dois, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros(as), para satisfação de necessidades futuras, ao abrigo do Código do Trabalho.

2- A presente reserva de recrutamento rege-se pelo disposto na cláusula 2ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), nº11, de 22-03-2018, celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, EPE (ACT) e outros, e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) e outros, e o celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, EPE (ACT) e outros, e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem e outro, sendo que para tudo quanto não se encontre regulamentado nos mesmos relativamente à tramitação do processo concursal, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o previsto para o recrutamento dos trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, conforme disposto na Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

3 – Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro, tal como estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio.

5 – Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações dos hospitais que integram o Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

6 - Período de trabalho e remuneração:

O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em regime de turnos, com uma renumeração mensal de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), correspondente ao nível remuneratório 15 (quinze) da categoria de enfermeiro, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio.

7 - Prazo de validade da reserva de recrutamento de enfermeiros:

O prazo de validade é de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação da lista de classificação final.

8 – Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal para reserva de recrutamento, os enfermeiros que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

8.1 – Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter dezoito anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 - Requisitos específicos obrigatórios:

9.1 - Possuir Curso Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal

9.2 - Possuir Cédula Profissional válida

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 - As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, sob pena de exclusão, para o email: joao.faustino@chs.min-saude.pt em formato PDF, até às 24h do último dia do prazo de entrega das mesmas.

10.2 – O requerimento de candidatura deve ser dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, onde conste os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, distrito, filiação, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com número e validade, Número de Identificação Fiscal, morada completa, email, contato telefónico, solicitação de admissão ao concurso com menção do número do aviso e local de publicação; o requerimento está disponível no site do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE – <http://www.chs.min-saude.pt/concursos/>), que deve ser datado e assinado.

11 – Documentos obrigatórios a anexar:

11. 1 – Fotocópia do documento comprovativo do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final do curso.

11.2 – Fotocópia legível, frente e verso, da Cédula Profissional válida e assinada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros ou declaração de validação das condições de exercício profissional, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, aceita-se ainda para efeitos de candidatura a este procedimento concursal, comprovativo da Ordem dos Enfermeiros, do pedido de emissão de Cédula Profissional. É obrigatória a apresentação da Cédula Profissional, no momento em que o candidato celebre contrato com o Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

11.3 – *Curriculum Vitae*, elaborado em “modelo europeu”, rubricado em todas as páginas e assinado e datado na última página, com um máximo de 3 (três) páginas, que proceda a uma descrição sumária das atividades exercidas, devem constar em anexo cópias dos documentos comprovativos do mencionado no curriculum. Os anexos não entram na contabilização do número de páginas.

11.4 - Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

12 – Critérios de exclusão.

Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos, nas condições supracitadas;
- b) Não cumpram os prazos estabelecidos;
- c) Prestem falsas declarações.

13 – Método de seleção:

Avaliação curricular, expressa pela seguinte fórmula:

$$AC=CL+EP+AFF+AFM+TP+DI+QS+OS$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

CL – Classificação final de Licenciatura

EP – Experiência Profissional

AFF – Atividades Formativas Frequentadas

AFM – Atividades Formativas Ministradas

TP – Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico

DI – Atividade Docente ou de Investigação

QS – Grupos de Trabalho ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde

OS – Participação em Órgãos Sociais

13.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de ata de reunião do júri, a qual se encontra disponível no site do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

13.2 - O júri poderá solicitar aos candidatos o original de qualquer documento que entenda importante para a sua clarificação no processo de avaliação.

14 – Divulgação dos resultados:

As atas do júri, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas no site do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

15 – Composição e identificação do Júri:

Presidente

Solange Couto Português – Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

Vogais Efetivos

1º Vogal efetivo - Helena Isabel Branco Marmelo, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

2º Vogal efetivo - Rute Isabel Felizardo Sousa Trigo, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

Vogais Suplentes

1º Vogal suplente - Felisbela Conceição Ramos Burrica Barroso, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

2º Vogal suplente - Rosa Maria Conceição Silva Piteira, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE.

16 – O primeiro Vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 – Tratamento de dados pessoais:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessário para cumprimento da obrigação legal.

19 de setembro de 2022 - O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Baptista Lopes